

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE MILAGRES  
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 5**

Entre o **Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante e a **Freguesia de Milagres**, NIPC 507620470, com sede em Largo Santuário Senhor dos Milagres, N.º 7 - Milagres, e com o endereço eletrónico junta.milagres@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Mário Sousa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Segunda Outorgante, e para os efeitos previstos na Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, em sua sessão de 14 de dezembro de 2020, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

**Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato**

A presente modificação ao contrato Interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para a execução de obras diversas, tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, e a modificação do Anexo I e do Anexo II.

**Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato**

O n.º 5 da Cláusula 12.ª a ter a seguinte redação:

**\*Cláusula 12.ª | Gestor de Contrato**

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. Para efeitos do presente contrato, é designada a senhora engenheira Ana Cristina Silva, técnica superior da Câmara Municipal de Leiria na área da engenharia civil.”

**Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato**

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**“Anexo I - Identificação e localização das obras a executar**

| Freguesia/União das Freguesias | Contrato Interadministrativo -2022         |
|--------------------------------|--|
| Freguesia de Milagres          | Requalificação da Rua Principal, Figueiras |

Planta de localização da Rua Principal, Figueiras”

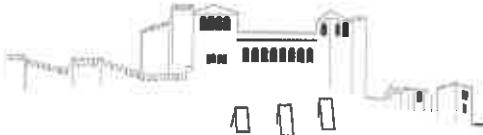
Município de Leiria  
Câmara Municipal

**2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.**

**"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria**

| PLANO          | DEScriÇÃO                                  | MONTANTES 2022<br>(em euros) |
|----------------|--|------------------------------|
| 2021   I   173 | Requalificação da Rua Principal, Figueiras | 35 996,67                    |

| Freguesia de Milagres   Requalificação da Rua Principal, Figueiras |   |        |     |          |             |
|--|---|--------|-----|----------|-------------|
| Capítulo/<br>Artigo  | Designação  | Qtd.   | Un. | PU       | Total       |
| 1  | Rua Principal (parte) - Figueiras   |        |     |          |             |
| 1,1  | DEMOLIÇÕES  |        |     |          |             |
| 1,1,1  | Demolição de valetas em betão, incluindo transporte a vazadouro autorizado e eventuais indemnizações por depósito.  | 200,00 | ML  | 2,50 €   | 500,00 €    |
| 1,1,2  | Demolição de pavé e ladrilhos, incluindo transporte a vazadouro autorizado e eventuais indemnizações por depósito.  | 48,00  | M2  | 3,00 €   | 144,00 €    |
| 1,1,3  | Levantamento de calçada miúda, incluindo transporte a estaleiro da junta de freguesia.  | 18,00  | M2  | 5,00 €   | 90,00 €     |
| 1,2  | MOVIMENTO DE TERRAS   |        |     |          |             |
| 1,2,1  | Escavação para modulação de terreno, com recurso a meios manual/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de intersecção com níveis freáticos, pavimentadas, precedida de desmatamento/decapagem, com derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente.   | 330,00 | M3  | 5,00 €   | 1 650,00 €  |
| 1,2,2  | Abertura de caixa com 0,30m de profundidade para saneamento de solos na zona do passeio, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado.   | 450,00 | M2  | 8,00 €   | 3 600,00 €  |
| 1,3  | DRENAGEM PLUVIAL  |        |     |          |             |
| 1,3,1  | Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo fresagem das camadas de betuminoso, escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solo/cimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 2,20 m, com uma largura de fundo de 1,00 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 2cm de areia. Deverá ainda ser considerado o tapamento da vala com ABGE por camadas de 20cm de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior: |        |     |          |             |
| 1,3,1,1  | Com diâmetro 315mm  | 300,00 | ML  | 40,00 €  | 12 000,00 € |
| 1,3,2  | Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.  | 1,00   | UN  | 200,00 € | 200,00 €    |
| 1,3,3  | Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600   | 1,00   | UN  | 150,00 € | 150,00 €    |



P  
E

|       |   |       |    |          |                      |                    |
|-------|---|-------|----|----------|----------------------|--------------------|
|       | mm, da classe D400, conforme norma EN 124.  |       |    |          |                      |                    |
| 1,3,4 | Execução de caixa de visita quadrada de seção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, Incluindo aro e tampa em ferro fundido dúctil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com Inscrição Águas Pluviais, Incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.   | 8,00  | UN | 200,00 € | 1 600,00 €           |                    |
| 1,3,5 | Construção de caixa de sargento completa, com altura inferior a 1,20 m, Incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m <sup>3</sup> e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargento. | 8,00  | UN | 250,00 € | 2 000,00 €           |                    |
| 1,4   | PAVIMENTAÇÃO  |       |    |          |                      |                    |
| 1,4,1 | Fornecimento e assentamento de lencis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,08 m, Incluindo abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.  | 90,75 | ML | 13,50 €  | 1 225,13 €           |                    |
| 1,4,2 | Fornecimento e assentamento de lencis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, Incluindo abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.  | 300,0 | ML | 15,00 €  | 4 500,00 €           |                    |
| 1,4,3 | Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,20x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), Incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução.  | 450,0 | M2 | 14,00 €  | 6 300,00 €           |                    |
|       |   |       |    |          | <b>TOTAL SEM IVA</b> | <b>33 959,13 €</b> |
|       |   |       |    |          | <b>TOTAL COM IVA</b> | <b>35 996,67 €</b> |

#### Cláusula 4.º | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato Interadministrativo outorgado entre as partes.

#### Cláusula 5.º | Produção de efeitos

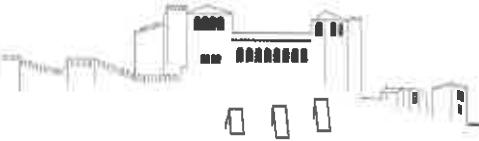
A alteração e modificações ao contrato Interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

#### Cláusula 6.º | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato Interadministrativo são publicitadas no sítio da Internet do Município de Leiria.

**Parágrafo Primeiro:** A minuta de adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 30 de novembro de 2021, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 14 de dezembro de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Milagres em 16 de dezembro de 2021, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei submetida à sessão da Assembleia de Freguesia de Milagres em 18 de dezembro de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**Parágrafo Segundo:** O contrato Interadministrativo é composto por 4 (quatro) folhas e 1 (um) anexos e é feito em duplicado, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 16 de Junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

A blue ink signature of 'Gonçalo Lopes' is written diagonally across the page. In the background, there is a faint watermark of the Câmara Municipal de Leiria logo, which features a circular emblem with the text 'Câmara Municipal de Leiria' around the top edge and '1863' at the bottom center.

O Presidente da Junta de Freguesia de Milagres | Mário Sousa Gomes

A black ink signature of 'Mário Sousa Gomes' is enclosed within a large, roughly drawn oval shape.

